



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2215 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DA NORMA QUE REGULA O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS.

O Prefeito Municipal de Serrania – MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei, bem como através do Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o setor de Recursos Humanos, complementar os vencimentos dos servidores que recebem vencimentos inferior ao valor de R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais) a título de reajuste e aumento real a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

§ 1º - Faz parte desse Decreto cópia da Medida Provisória aplicada neste artigo.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Serrania – MG, 17 de janeiro de 2025.


Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno
Prefeita Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 17 / 01 / 2025
CAH

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 12.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Vigência

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.663, de 28 de agosto de 2023, e no art. 4º da Lei nº 15.077, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2025, o valor do salário mínimo será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário, a R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Brasília, 30 de dezembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Fernando Haddad

Luiz Marinho

Este texto não substitui o publicado no DOU de 31.12.2024

*

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 17 / 01 / 2025
ca